

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra, está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL N.º 2485/2019
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

**AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE SERVIDORA GESTANTE.**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIM, Prefeito Municipal de São José
do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que
lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar,
por prazo determinado, o contrato de trabalho celebrado com a Professora
GISIANE MACHADO, autorizado pela Lei Municipal nº 2461/2019 de
25.07.2019, em face de gravidez.**

**Parágrafo único. A prorrogação do contrato de trabalho
referido no *caput*, se dá a partir do dia 19 de dezembro de 2019, tendo
como data de término 5 (cinco) meses após a data do parto.**

**Art. 2º As despesas serão suportadas por dotações
constantes na Lei Orçamentária.**

**Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.**

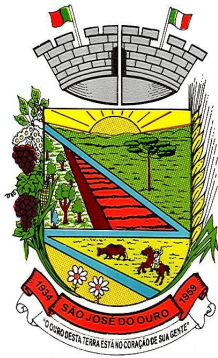
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 30 DE DEZEMBRO DE 2019.**

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE
EM 30 DE DEZEMBRO DE 2019**

Zeferino Marcante
Sec. da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 338/2019
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE PARA SERVIDOR MUNICIPAL.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN – Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, com base nas disposições do art. 15, inciso II, da Lei Municipal n.º 1123/95, 04.04.1995, promoção para a classe “B”, a Servidora Municipal DEISE GUERO.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01.01.2020.

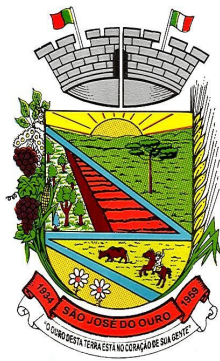
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 339/2019
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TRIÊNIO PARA SERVIDOR MUNICIPAL.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder com base nas disposições dos artigos 81 e 86, da Lei Municipal n.º 1601/2002, de 30.07.2002, gratificação adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do Servidor Municipal abaixo nominado por ter completado *triênio referente ao tempo de serviço prestado a este Município*, conforme segue:

Servidor	Triênio
Romário José da Silva	2º

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01.01.2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 30 DE DEZEMBRO DE 2019

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente